

...: Imprimir ...:



**LEI MUNICIPAL Nº 1.980, DE 15/08/2003**

**Denominação de Logradouro de Rua Guarulhos (antiga Rua Um), do Loteamento Parque residencial Jardim Florido.**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ.*

*FAÇO SABER, em cumprimento ao artigo 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:*

**Art. 1º** Passa a denominar-se Rua Guarulhos a Rua do Residencial Jardim Florido, no trecho compreendido entre a Avenida Dorival Cândido Luz de Oliveira e o arroio Barnabé.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

*PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 15 de agosto de 2003.*

*DANIEL BORDIGNON,  
Prefeito Municipal.*

*Registre-se e Publique-se:*

*TANIA FERREIRA,  
Secretária do Governo Municipal.*